



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0001860-34.2020.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, celebrado nos autos do SEI nº 001860-34.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.605.506/0001-73, sediada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 14 Conjunto 02 Lotes 01, 02 e 03, Brasília-DF, neste ato representada por seu sócio gerente, Júlio Torres Ribeiro Neto, portador da C.I nº 2.366.461 SSP/DF, inscrito no CPF nº 004.235.151-01, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato a fim de acrescer 65 (sessenta e cinco) veículos para as etapas "4", "5" e "6".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor do total acréscimo efetuado por este aditivo é de R\$ 97.957,78 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), que corresponde a aproximadamente 19,21% (dezenove inteiros e vinte e um centésimos por cento) do valor original atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O novo valor do contrato, incluindo o acréscimo objeto deste aditivo, é de R\$ 607.957,78 (seiscentos e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá reforçar a garantia prestada, adicionando ao valor já segurado a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas de 2020, consignados no PTRES nº 167864, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Doze do Contrato nº 31/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão 2813 da lavra do Desembargador-Presidente desta Corte, documento SEI nº 0808930, constante nos autos do Processo SEI nº 0001860-34.2020.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 13 de novembro de 2020.

Pelo TRE/AL
CONTRATANTE

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente do TRE/AL

Pela CONTRATADA

Júlio Torres Ribeiro Neto